

PROJETO DE LEI 01-0494/2004 do Vereador Carlos Apolinario (PDT)

"Altera dispositivo da Lei nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica, alterado o inciso II do artigo 2.º e acrescenta inciso IV ao artigo 26 da Lei 13.477 de 30 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - ...

I - ...

II - desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas e culturais.

Art. 26º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Templos de qualquer culto.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."